



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

Canoinhas-SC (47) 3622-3804

INDICAÇÃO Nº 431/2017

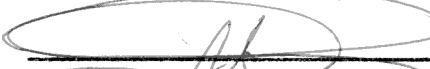
**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO**

Em 02 / 10 / 2017

Excelentíssimo Senhor

Wilmar Sudoski

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas



Presidente
Wilmar Sudoski

O Vereador que este subscreve, depois de ouvido este Plenário, solicita que seja encaminhada cópia da seguinte **INDICAÇÃO**:

Que solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto dos Passos**, que seja editada Comunicação Interna a todas as secretarias do município solicitando que nos eventos oficiais, seja cumprido o disposto da lei nº 3.132 de 21/03/2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se executar o hino do município de Canoinhas.

JUSTIFICATIVA

Foi sancionada a Lei 3.132 de 21/03/2000, que obriga que em todas as solenidades oficiais do município de Canoinhas, seja executado o Hino Oficial de Canoinhas. Num momento de crise institucional no País devemos resgatar os valores pátrios. Nossas crianças devem crescer sentindo orgulho de seu município, conhecendo sua história e seu hino. No hino é belíssimo e embora por força de lei deva ser executado precisamos reforçar e resgatar nossos valores culturais. Que se cumpra a lei.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 02 de outubro de 2017.


Coronel Mário
Vereador